



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2013
(**) REPUBLICADA EM 26/06/2014**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a autorização da oferta do **Curso Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de Libras, no Campus Palhoça-Bilíngue.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 12 de março de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a autorização da oferta do seguinte curso, para o período 2013/2:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Palhoça-Bilíngue	Técnico Subsequente	Tradução e Interpretação de Libras	1.440h	32	Noturno

(*) Na reunião do dia 20/08/13, foi aprovada a autorização de oferta do curso Técnico Subsequente de Tradução e Interpretação em Libras, aprovado em 2013 para o semestre 2014-1, alterando a forma de ingresso para questionário socioeconômico/ linguístico. (Republicada em 21/08/2013)

(**) Na reunião do CEPE do dia 26/06/2013, foi aprovada a alteração no Projeto Pedagógico do Curso, após justificado um ajuste na carga horária da disciplina de Libras, bem como a inclusão de Comunicação e Expressão I e II.

Florianópolis, 26 de junho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC